



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº.
114/2020**

**P. E. Nº. 07/2020 PREF. COSTA MARQUES
PROCESSO Nº 829/2020/SEMOSP.
ADESÃO ATA 07/2020 SRP PREF. COSTA MARQUES**

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 114/2020 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA - EPP, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE LIMPEZA URBANA.

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2129 Centro de Corumbiara/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº.755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara/RO, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA** - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.089.691/0001-93, estabelecida à Rua Rondônia nº. 6077, Centro de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pelo Sra. **Valquíria Cordeiro Filho**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1314971 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 884.867.612-04, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço para futura e possível aquisição, nos termos do **Processo Administrativo nº 390/2020 da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO**, Pregão Eletrônico nº. 07/2020, e Processo Administrativo de Adesão a Ata nº.829/2020/SEMOSP do Município de Corumbiara tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem **CONSTITUIR ESTE TERMO**, mediante as cláusulas e condições seguintes;

Conforme o interesse da renovação do Ofício 23 ID [Ofício 23 de 09/05/2023 \(ID 90481\)](#), e a resposta do Ofício ID [Ofício Resposta V. Cordeiro em Prorrogar Prazo de 17/05/2023 \(ID 92674\)](#).

DO AMPARO LEGAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O substrato Jurídico do presente Termo Aditivo de Prazo dos Serviços ao Contrato de nº. 114/2020 encontra se consubstanciado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº. 829/2020, assim como nos procedimentos licitatórios e no artigo 65 parágrafos 1º e 2º. Tudo da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA Fica ADITADO de Ofício à Cláusula Quinta, do Contrato nº. 114/2020, prorrogando o prazo mais 05 (cinco) meses nas mesmas condições estipuladas no contrato, a contar da data da assinatura deste termo.

Paragrafo Único Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato originário que não foram alteradas por este termo aditivo. A prorrogação de prazo esta

justificadas nos autos do Processo nº. 829/2020. O valor total deste Termo e R\$: 146.949,60 (Cento e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e nove Reais e Sessenta Centavos).

Corumbiara/RO, 17 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA EPP

CNPJ:13.089.691/0001-93

Valquíria Cordeiro Filho
CPF: 884.867.612-04

FISCAL DO CONTRATO

Antonio Chicorski Robak
Chefe de Serviço Urbano da SEMOSP
Decreto. Nº. 013/2021

Procurador Jurídico

Fernando Henrique Alves Rossi

Secretário Municipal

Edson da Silva Moura
Dec. nº 169/2022

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA CORDEIRO FILHO**, REPRESENTANTE **LEGAL**, em 17/05/2023 às 09:21, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Moura**, Secretário, em 17/05/2023 às 09:40, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Alves Rossi**, PROCURADOR **GERAL DO MUNICÍPIO**, em 19/05/2023 às 09:30, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Chicorski Robak**, Aux.Serviço Gerais, em 22/05/2023 às 09:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, Prefeito Municipal, em 06/06/2023 às 07:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **92676** e o código verificador **FC78EC7B**.

Referência: [Processo nº 1-829/2020](#).

Docto ID: 92676 v1